



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
A P R O V A D O

EM.: 30/03/2023
João Karib Filho

Dispõe sobre a adequação do vencimento inicial dos profissionais do magistério da educação básica, no âmbito da Rede de Ensino Público Municipal, ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Art. 66, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete para apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os Profissionais do Magistério da Educação Básica, no âmbito da Rede de Ensino Público do Município de Riachão do Poço - PB, receberá vencimento inicial correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica Pública.

Art. 2º Para fins de abrangência desta lei, entende-se por profissionais do magistério, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, ou seja, administração, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, ocupante de cargo público efetivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar, anualmente, Decreto dispondo sobre o reajuste do vencimento inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a fim de adequá-lo ao valor atualizado do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública, a ser definido pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2023.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Municipal